

Reunião Ordinária de Câmara de 30/11/2020

Deliberação Nº 217/2020: Definição das taxas de IMI de 2020 para efeitos de liquidação e cobrança em 2021

Presente a informação n.º 2796/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, ao abrigo da alínea ccc), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2020, a liquidar e cobrar em 2021, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,40% para os prédios urbanos. Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela constante no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "A definição das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são uma importante ferramenta da definição das políticas de desenvolvimento económico e social ao dispor dos municípios. Nesta matéria, o município de Espinho tem pautado por uma política pouco amigável para as famílias espinhenses, mantendo desde 2018 a taxa de IMI mais elevada de todo o distrito, a par do concelho de Aveiro. Depois de um ano de 2019 marcado por uma pandemia sem precedentes e pelas suas graves consequências económicas e sociais, seria expectável e desejável que o município desse um sinal claro de incentivo e apoio aos Espinhenses, aliviando os encargos com a taxa de IMI, que representam uma fatia importante das despesas familiares. Com um executivo municipal constantemente a propagandear a boa saúde financeira da autarquia, é incompreensível e inconsequente que a proposta de IMI a cobrar em 2021 não contemple uma redução da taxa a aplicar aos prédios urbanos. Esta proposta para manter a taxa de IMI nos 0,40% é representativa da ausência de sensibilidade social do executivo municipal e de uma autarquia com as prioridades desalinhas com a

realidade e com as necessidades das famílias espinhenses. Sendo aprovada, esta proposta do executivo municipal constitui mais uma investida ao bolso dos espinhenses e um duro golpe para as aspirações de fixar e atrair população para um município que já viu os concelhos limítrofes de Santa Maria da Feira, Ovar e Vila Nova de Gaia anunciar novas reduções nas suas taxas de IMI, atualizando e fixando em todos eles uma taxa inferior à praticada em Espinho. Pelos motivos expostos, e defendendo uma redução da taxa de IMI a cobrar em 2021, os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta apresentada pelo executivo municipal.". Os eleitos do PSD apresentaram as seguintes declarações de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da proposta de aplicação das taxas de IMI, considerando que estas representam uma redução substancial (33%) no intervalo previsto na Lei para decisão pelas autarquias."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves